



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

Projeto de Lei nº 03/2021

Ao Excelentíssimo Sr. Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

O Vereador infra firmado, no uso de suas prerrogativas regimentais, encaminha o presente Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a transparência e Publicidade acerca da imunização da COVID-19".

A Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Determinar que o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde divulguem diariamente no Sítio Eletrônico, Facebook e Instagram da municipalidade o "Boletim da Imunização Municipal", contendo as seguintes informações:

- I - o quantitativo de doses recebidas;
- II - a relação de doses de vacina aplicadas com nome da pessoa imunizada;
- III - o local de vacinação;..
- IV - função exercida e setor onde a exerce.

§1º Que seja lançado um boletim retroativo, considerando que várias pessoas já foram imunizadas.

§2º A inobservância da determinação acima implicará nas sanções previstas na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Código Penal, Lei de Abuso de Autoridade nº 13.869/2019 e Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/1992.

Av. Florentino Ávidos, S/N, Viana – Centro – ES.
vereadorwantuilschultz@gmail.com

	Protocolo nº <u>283</u>
	<u>09 102 121</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	<i>Patrícia Santos</i> Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A transparência é um Princípio Constitucional na Administração Pública que tem por objetivo ser uma ferramenta de Controle Social e os gestores devem promover todos os esforços para sua ampliação, não apenas em relação às despesas e contratos, como qualquer situação que envolva recursos públicos. Dessa maneira, é relevante trazer publicidade e transparência à população como forma de prestação de contas em relação aos gastos e investimento com o dinheiro público.

À vista do exposto, em detrimento da relevância do assunto, apelo a meus pares que aprovem o presente Projeto de Lei.

Viana/ES, 09 de fevereiro de 2021.

Wantuil Schultz

Vereador - REPUBLICANOS